



LEI Nº 703/2023

DE 30 DE MAIO DE 2023.

PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no
Púlpito do Centro Administrativo,
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO, 30 de maio de 2023.
Josaina Alves C. Camargo
Secretaria de Administração

**“DISPÕE SOBRE O TRÁFEGO DE
VEÍCULOS EM VIA DE MÃO ÚNICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinada que a Rua 05, no Setor Vale do Araguaia, em frente ao Colégio Estadual João Tavares Martins, a mudança de sentido de trânsito, tornando-a mão única.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, aos trinta (30) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023).

J. B. Ivo
JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Araguaçu-TO

Protocolo Nº 2774

Em 22 de 05 de 2023

Alberio O. Martins
Assinatura